CÂMARA MUNICIPAL
Data 13/05/20
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE
GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CUIDANDO DE NOSSA GENTE
Adm.2017/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 11 DE MAIO DE 2020.

RETIFICA A REDAÇÃO DOS ITENS 3.06 E 3.07 , NO ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 60/2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica retificada a redação dos itens 3.06 e 3.07, no artigo 1º, da Lei Complementar nº 60/2018, a vigerem da seguinte forma:

LISTA DE SERVIÇOS	ALIQUOTA
3.06 – Locação de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador	Não há incidência
3.07 – Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor	Não há incidência
7.24 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.	3%
7.25 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	3%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 11 de Maio de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal